

INDICAÇÃO Nº 141/05

EMENTA: Criação de espaço para diversão, cultura e lazer no Distrito de Roseta

Exma. Sra. Almira Ribas Garms
Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, INDICA seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

para que estude a possibilidade de oferecer às crianças e adolescentes do Distrito da Roseta oportunidade de desenvolverem atividades extracurriculares escolares, de diversão, cultura, esporte e lazer, criando ali o "Clube da Juventude III", cumprindo, desta forma, o estabelecido na Lei 8.069 (ECA).

JUSTIFICATIVA

O populoso Distrito de Roseta nunca recebeu do poder público de qualquer esfera oportunidade de oferecer às suas crianças, jovens e adolescentes algum tipo de Programa Social que viesse favorecer o desenvolvimento intelectual, físico, moral, social e cívico de sua gente, questões estas tratadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069) e que entendemos serem de fundamental importância para o exercício da cidadania de nossa juventude.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005

Almira Ribas Garms
Vereadora